

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

T.A.R.F.

MUNICÍPIO DE LONDRINA

PROCESSO: 19.006.118475/2019-48
RECORRENTE: AVT Agenciamentos Ltda.
RECORRIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ASSUNTO: Impugnação ao lançamento fiscal que consubstanciou o auto de Infração nº 33.802/2017
RELATOR: Wanda Yaeko Kono

EMENTA

NOTIFICAÇÃO FISCAL E AUTO DE INFRAÇÃO CORRETA - DIFERENÇA DE ISSQN REFERENTE SERVIÇOS ENQUADRADOS NA LISTA DE SERVIÇOS – FALTA DE RECOLHIMENTO OU A MENOR DE ISSQN – APURAÇÃO POR MEIO DE AÇÃO FISCAL – MULTA DE 30% DO VALOR DO IMPOSTO APURADO.

Apuração fiscal de ISSQN correta demonstrada na notificação fiscal nº 46.661/2017 que evidencia a diferença de ISS não recolhidos referentes a serviços enquadrados no subitem 3.02 e 17.01 da Lista de Serviços do Artigo 105 da Lei 7.303/97 – CTML relativa a serviços prestados no exercício de 2016.

Auto de infração nº33.802/2017 decorrente da notificação fiscal nº 46.661/2017 que evidencia a diferença de ISSQN não recolhido infringindo o Art. 160, IV, “a” da Lei Municipal nº 7.303/97 – CTML, cuja multa é de 30% sobre o valor do imposto apurado.

ACÓRDÃO nº 46/2022 - TARF

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **AVT Agenciamentos Ltda**,

ACORDAM

Os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, **negar provimento** mantendo a decisão de primeira instância que indeferiu o pedido de cancelamento de notificação fiscal e auto de infração sustentando a exigibilidade tributária conforme demonstrativo do crédito tributário anexo da Notificação Fiscal nº 46.661/2017 e Auto de Infração nº 33.802/2017. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros Fabiano Nakanishi, Rosalmir Moreira, Marcelo Moreira Candeloro, Gilberto Dias de Melo, Eduardo Luis de Oliveira e a Presidente Yumiko Ueno Magno.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

T.A.R.F.

MUNICÍPIO DE LONDRINA

Londrina, 26 de Abril de 2022.

Wanda Yaeko Kono

RELATORA

Yumiko Ueno Magno

PRESIDENTE